



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 219/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA, com sede na cidade de Chopinzinho, Rua João Ignácio Thomas, nº 4262, Centro, CEP 85.560-000, inscrito no CNPJ sob o nº 78.734.282/0001-48, CNES Nº 7039344, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado legalmente pelo Sr. Valmir Carlos Biesek, portador da carteira de identidade nº 10.396.900-43 SSP/RS e CPF nº 648.750.910-87, ora denominada CONTRATADA.

RESOLVEM, com fulcro no Artigo 79, II, da Lei nº 8.666/1993, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato 219/2016, de 15 de julho de 2016, oriundo do Processo Licitatório nº 148/2016, Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016, para Contratação de Serviços de Plantão Presencial 24 horas de Urgência e Emergência, em razão do interesse público mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratante e Contratada, o Contrato nº 219/2016, de 15 de julho de 2016, oriundo do Processo Licitatório nº 148/2016, Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016, para Contratação de Serviços de Plantão Presencial 24 horas de Urgência e Emergência, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93, com efeitos a partir de 26/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Com a celebração deste termo, as partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for, **salvo os pagamentos ainda não liquidados, que se referem a serviços prestados durante a vigência contratual.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS

Fica rescindido o contrato nº 219/2016 com fundamento legal no Artigo 79, II, da Lei 8.666/93, em virtude da recomendação 6 do Parecer Jurídico nº 303/2019/PGM (fl. 626), contido no Processo Licitatório nº 189/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019, tendo em vista que, o contrato nº 323/2019 celebrado entre o Município de Chopinzinho e o Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael – Chopinzinho – PR, contempla através do Lote 02 os Serviços de Plantão Presencial 24 horas de Urgência e Emergência.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CHOPINZINHO-PR, 26 de agosto de 2019.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

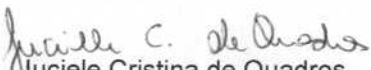
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


 Município de Chopinzinho
 Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
 CONTRATANTE


 Policlínica Chopinzinho Ltda
 Valmir Carlos Biesek
 CONTRATADA


 Vilmarize Buffon Fraron
 Secretária de Saúde
 Gestora do Contrato


 Itatiana C. Dalla Costa
 Auxiliar Administrativo
 Fiscal do Contrato


 Juciele Cristina de Quadros
 Auxiliar Administrativo
 Fiscal Substituta do Contrato

TESTEMUNHA

Nome: _____
 CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 219/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 219/2016. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7462 | Pato Branco, 30 de agosto de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Famex Administração e Incorporações Ltda CNPJ: 12.306.238/0001-29 torna público que recebeu do IAP, a licença de instalação para implantação do loteamento residencial "Marcante" a ser implantada no imóvel Avelino Antônio Marcante, Município de Pato Branco-PR, MT-18.337 do 1 Of de Registro de Imóveis de Pato Branco-pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013/2019

NOMEAR a Vereadora Edina Accorsi da coligação "Um Novo Tempo", como Membro da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, e como Presidente da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para o período de 29/08/2019 a 31/12/2020, tendo em vista a vacância do cargo ocupado pelo Vereador Luiz Sérgio Ferreira. A publicação deste ato na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br/>. Chopinzinho, 29 de agosto de 2019. Rogério Pereira dos Santos, Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 – PROCESSO Nº 049/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 TIPO: Menor Preço Por Lote O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 11/09/2019, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, o qual tem por objeto o "registro de preços para eventuais futuras aquisições de tinta, mesas, bolsas e mochilas escolares, para fins de atendimento a rede municipal de ensino", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h30min às 17h e das 13h30min às 17h, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br e www.licitacoes.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail: licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 29 de agosto de 2019. DIGNATY R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014/2019

NOMEAR a Vereadora Edina Accorsi para atuar como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho, e o Presidente em exercício como Procurador Adjunto, findando o mandato com o da Mesa Diretora. A publicação deste ato na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br/>. Chopinzinho, 29 de agosto de 2019. Rogério Pereira dos Santos, Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PROCESSO Nº 047/2019 Data de abertura: 29/08/2019 Horário: 10 horas TIPO: Menor Preço Global Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo todas as etapas (colêta, lavagem, secagem, retorno e distribuição no Pronto Atendimento Municipal), sendo que os serviços deverão ser executados sob condições higiênicas adequadas, visando assim o correto controle e processamento do anexo hospitalar", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise da documentação, a Equipe de Apoio do Pregão constatará que a empresa abaixo identificada apresentou a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando o lote em lotado na forma adiante mencionada:

PROPOSTANTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R\$)
LAV. MED. LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA – ME. CNPJ Nº. 06.273.251/0001-51.	Lote nº. 01, Item nº. 01.	18.060,00

Clevelândia, 29 de agosto de 2019. DIGNATY R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 206/2018, Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 206/2018, com objeto Contratação de Serviços Técnicos para Gestão Educacional do Programa Jovem Aprendiz;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 48, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. DECIDO:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOKAR** o Processo licitatório nº 206/2018 na Modalidade Pregão, Edital nº 206/2018. Publique-se.

Chopinzinho, 27 de dezembro de 2018.

Alvaro Denis Ceni Scolari
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 29/08/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE".

Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 30 de agosto de 2019. Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 219/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 219/2016. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolari, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 309/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 309/2017. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolari, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 384/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 384/2017. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolari, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº 252/2019 – Locatário: Município de Chopinzinho. LOCADOR: Dairir Pagliari, CPF 502.190.579-15. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato 252/2019. Origem: Dispensa de Licitação nº 31/2019. Fundamento Legal: Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Dairir Pagliari, LOCADOR.

de convocação

Para

Assembléia Geral Extraordinária

A pastora Onilva de Matos Andrade

CPF:060.039.099-35

RG: 7.722.210-3 SSP/PR

Convoca membros líderes obreiros para os seguintes assuntos.

- Fundação da Igreja Missionária do Avivamento;
- Eleição da diretoria e posse;
- Aprovação do estatuto;
- 1. Primeira chamada;
- 2. Iniciada às 19:30, no dia 7 de setembro de 2019.

Rua Osvaldo Cruz 231, Alvorada Pato Branco PR.

Com pastora Onilva de Matos

Com os presentes

Faz saber a Todos .

ASSOCIAÇÃO PATOBANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE
Avenida Tupi nº 4030
Centro CEP: 85506-038
Município Pato Branco – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Entidade acima qualificada, na responsabilidade da Sra. FRANCIELE VONSOSKI GONDARSKI convoca todos os membros e integrantes da Entidade para a assembléia geral extraordinária a se realizar na sede no dia 09 de setembro de 2019 as 19:30 horas para deliberar os seguintes assuntos como segue:

- 1- Criação e aprovação do Estatuto Social de fundação da Entidade
- 2- Eleição e Posse da primeira diretoria

A diretoria atual agradece pela presença de todos

Pato Branco, 28 de agosto de 2019.

Franciele Vonsoski Gondarski
CPF: 061.695.489-16

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 15/2019

Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO-PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 15/2019. Nova Data da Licitação: Dia 17 de setembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DE INVASÃO NA COMUNIDADE DO LAGÃO – CHOPINZINHO-PR. Valor máximo: R\$ 42.221,31. Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Planilha Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kuehl, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 PROCESSO Nº 33/2019

O CIRUSPAR, torna público que no dia 13 de Setembro de 2019, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço global". Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de refil de tinta compatível para utilização em impressoras EPSON L375, para suprir as necessidades do CIRUSPAR/SAMU Sudoeste do Paraná. A partir das 09 horas do dia 13/09/2019 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 29 de Agosto de 2019. Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR.

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 PROCESSO Nº 34/2019

O CIRUSPAR, torna público que no dia 17 de Setembro de 2019, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço por item". Objeto: Implantação de registro de preços para aquisição de Desfibrilador Externo Automático – DEA, para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 17/09/2019 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 29 de Agosto de 2019. Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2017

Contrato nº 12/2017. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e a empresa Polimedical Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda. CNPJ: 00.975.647/0001-39. OBJETO: Renovação do contrato de prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho para o CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR a fim de elaborar o PPRA, PCMSO, LTCAT e PPP bem como realizar os exames ocupacionais (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional) do PCMSO. VALOR: R\$ 131.957,00 para os próximos 12 meses. PRAZO: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado por acordo entre as partes pelo período de 12 (doze) meses. DOT. ORÇ.: 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 29 de agosto de 2019. Raul Camilo Isoton – Presidente do CIRUSPAR e Gilmar Pedro Resende – Representante legal de Polimedical Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 219/2016.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 219/2016. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Cod310116

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A75D3341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP - EDITAL 15-2019 - MATERIAIS E SERVIÇOS REDE ENERGIA LAGOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 15/2019
Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 15/2019. Nova Data da Licitação: Dia 17 de setembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DE INVASÃO NA COMUNIDADE DO LAGOÃO – CHOPINZINHO/PR. Valor máximo: R\$ 42.221,31. Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4C539B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PE 84/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 29/08/2019
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE".
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 30 de agosto de 2019.

Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:56E92951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO - 252-2019 - DAICIR PAGLIARI

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº 252/2019 – Locatário: Município de Chopinzinho. LOCADOR: Daicir Pagliari, CPF 502.190.579-15. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato 252/2019, Origem: Dispensa de Licitação nº 31/2019. Fundamento Legal: Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daicir Pagliari, LOCADOR.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4498507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 384-2017 - POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 384/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº

384/2017. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CA61721A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 309-2017 - POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA EPP

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 309/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 309/2017. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2EBDAA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 219-2016 - POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 219/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 219/2016. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ACA7B68E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 062/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador MAURÍCIO FORTUNATO DA PAIXÃO para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar do Curso de Capacitação sobre Temáticas atuais da Administração Pública, evento realizado pela Uvepar – União de Vereadores do Paraná, que acontecerá no Auditório Montecatini, localizado na Av. República Argentina, 1700, Foz do Iguaçu – PR, nos dias 04 a 06 de setembro de 2019.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 26 de agosto de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente